



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 855, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 613, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.”

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar valores e incluir novos projetos no Plano Plurianual do Município de Conchal, referente ao quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei Complementar nº 613, de 07 de dezembro de 2021, objetivando a compatibilização da LDO e LOA, para o 3º Quadrimestre de 2024..

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, o **Anexo III** – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do PPA para o quadriênio 2022 a 2025, passa a vigorar conforme redação dada por esta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica convalidado na Lei Complementar nº 613, de 07 de dezembro de 2021 – PPA, 2022 a 2025 a revisão dos valores e a inclusão dos novos projetos contemplados por esta Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 27 de dezembro de 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Diretor de Finanças

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

RAFAEL BREDÁ
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria